

## GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Resolução Nº 234/1991 de 5 de Dezembro

Considerando o relevante contributo que o Sistema de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo (SIFIT) tem desempenhado no desenvolvimento, crescimento e diversificação da oferta turística açoreana e correspondentes fluxos turísticos para a Região Autónoma dos Açores.

Assim, ao abrigo das disposições legais do Decreto Legislativo Regional n.º 30/88/A, de 23 de Julho, que aplicou à Região o Decreto-Lei n.º 420/87, de 31 de Dezembro, e legislação complementar, o Governo resolve:

1 - Aprovar os projectos candidatos ao Sistema de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo (SIFIT) - fase Abril 1991, constantes do mapa anexo, que faz parte integrante da presente resolução.

2 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 20 de Novembro de 1991. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*

#### Anexo

#### Mapa a que se refere o n.º 1 da resolução

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 49 de 5-12-1991.